



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 39/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei visa revogar expressamente a Lei Municipal nº 2.533 de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Tele Centro Comunitário, vez que a atividade deixou de ser desempenhada devido ao avanço das ferramentas virtuais de serviço público e a acessibilidade através do uso de dispositivos móveis.

Consta ainda em anexo justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 39/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 07 de julho de 2025.


Filipe Torres Guimarães
Presidente


Cristiano José Studzinski
Membro


Osvaldo Alves da Silva
Secretário